



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º 07.424.217/0001-78, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira n.º 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (3º TERMO ADITIVO) era de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 24/11/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 25/05/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

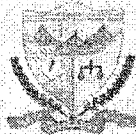
As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

São João do  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS

Digitalizado com Cam



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19  
de novembro de 2021.

PELA CONTRATADA:

  
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ. 04.424.217/0001-78

Antônio Madeira da Silva Junior

CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

São João do  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS